



PORTARIA Nº 12.001, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Luiz Guilherme Moreira Alves**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/09/2017 a 01/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 02/09/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

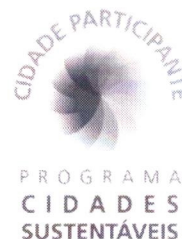
Art. 2º Ao servidor **Francisco de Assis Pugliesi de Oliveira**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/09/2017 a 01/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 02/09/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **Luciano Aparecido Calistro**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/09/2017 a 01/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 02/09/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor **Elber Oliveira Sousa**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/09/2017 a 01/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 02/09/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 5º Ao servidor **Lucas Aparecido da Silva**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/09/2017 a 01/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 02/09/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 6º Ao servidor **Sandro Alberto Alves de Oliveira**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/09/2017 a 01/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 02/09/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 05 de setembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos